

**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO N. 009/2005**

**PRORROGA** termos de convênios firmados com Instituições de Pesquisa que desenvolvem projetos vinculados ao Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM, e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** ocorrências, ao longo do período de implementação, quanto a atrasos no repasse de recursos financeiros às instituições que desenvolvem projetos vinculados ao Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM, redundando, essa intempestividade, em descompassos ao bom andamento do programa, seja na esfera das instituições beneficiadas, seja no âmbito das ações de acompanhamento da FAPEAM;

**CONSIDERANDO** que os coordenadores dos programas estão amparados nas determinações de seus respectivos termos de outorga, assegurando o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da liberação do recurso, para apresentação da prestação de contas;

**CONSIDERANDO** as temporalidades diferenciadas das cotas de bolsas no âmbito das instituições contempladas, conforme descrito no Memorando N. 071/2005 – DITEC/FAPEAM, de 22 de agosto de 2005;

**CONSIDERANDO** as recomendações de consultores e avaliadores externos, no sentido de ajustar o calendário de implementação de cotas do programa para que iniciem, simultaneamente, em agosto de 2006, permitindo, inclusive, a compatibilidade com o calendário operado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação dos termos de convênio e a manutenção das atuais cotas de bolsas não serão causas de prejuízo das instituições, haja vista ao longo do tempo serem beneficiadas com os ajustes propostos;

**CONSIDERANDO** a importância que vem assumindo o programa para viabilizar a formação de jovens pesquisadores,

**R E S O L V E :**

**I PRORROGAR**, até o mês de julho de 2006, os termos dos convênios firmados entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e as Instituições de Pesquisa que desenvolvem projetos vinculados ao Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas –

**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO N. 009/2005**

**PAIC-AM:** Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas – **CEFET – AM**; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – **EMBRAPA**; Fundação Oswaldo Cruz/Centro de Pesquisa Leônidas & Maria Deane – **FIOCRUZ**; Fundação de Medicina Tropical do Amazonas – **FMTAM**; Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – **INPA**; Universidade do Estado do Amazonas – **UEA**; Universidade Federal do Amazonas – **UFAM**.

**II MANTER** as atuais cotas de bolsas às instituições a que se refere o inciso I, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do encerramento da concessão anterior, para procederem à devida implementação, cujo descumprimento incorrerá no cancelamento daquelas não implementadas.

**III OUTORGAR** o auxílio pertinente, calculado em termos proporcionais ao número de cotas e tempo de prorrogação do termo de convênio, cumpridos os requisitos estabelecidos na Resolução N. 013/2004, de 15 de junho de 2004, do Conselho Diretor.

**IV ESTABELECE**R que o prazo de aplicação dos recursos, concedidos nestes termos, se encerre no mês de julho de 2006.

**V REALIZAR** Seminário de Avaliação do programa citado, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, a fim de viabilizar seu acompanhamento no âmbito desta Fundação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de agosto de 2005.



Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**  
Diretor-Presidente